



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PROJETO DE LEI N. 004/2023

SÚMULA: AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS PERCEBIDOS PELOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, NO ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial de 5,81 % (cinco, vírgula, oitenta e um por cento) sobre os subsídios percebidos pelos Secretários do Município de Assaí, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2023, compreendendo a variação do INPC-IBGE – índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, promovendo – se as adequações necessárias e revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto destina-se a obter autorização Legislativa para concessão de recomposição salarial aos secretários municipais que prestam serviços ao Poder Executivo deste Município.

O índice proposto é o adotado pelo Governo Federal no reajuste do salário mínimo nacional, correspondendo ao INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE em relação ao ano de 2022. O reajuste do salário mínimo consta da Medida Provisória n. 1.143/2022.

Conforme estudo de impacto financeiro orçamentário em anexo, a concessão atende à previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/2000.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca o interesse público, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí, 18 de janeiro de 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO

Prefeito Municipal